



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0012231-7

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 056369891

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2021/0007140-2**

152ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Lusa 4 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuintes: 021.047.0013-2/ 0014-0/ 0069-8/ 0054-1/ 0070-1/ 0015-9/ 0016-7/ 0017-5/ 0018-3/ 0019-1

Local: Rua Aimbere, 61/73 x Av. Sumaré, 02.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 16/07/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a uso misto - conjunto residencial e serviços de saúde de pequeno porte, subcategorias de uso R2v-2 e nR1-4, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Lapa.

PRONUNCIAMENTO/231/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 152ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base nos pareceres de SMUL/RESID (doc. SEI nº 056062751 e 056085262) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 056008337 e 056008419), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados nos referidos documentos.

São Paulo, 15 de dezembro de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos

Diego Brentegani Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 20/12/2021, às 15:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056369891** e o código CRC **B65CC789**.

